

REGULAMENTO CAMPANHA REINGRESSO – 2021.1

INGRESSO: 2ª GRADUAÇÃO

MODALIDADES: presencial, semipresencial e EAD

Exceto Medicina

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio — Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias — RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a campanha de reingresso consistirá em descontos para os cursos nas modalidades EAD, presencial e semipresencial, conforme tabela abaixo, para o ingresso de 2º graduação, contemplando todos os cursos, campi e polos parceiros. A Promoção será realizada no período de 7 de novembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: https://portal.unigranrio.edu.br/promocoes.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A campanha de reingresso (2ª graduação) é uma ação comercial em que são oferecidos descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento. A campanha é válida para os novos ingressantes de 2021.1.
- 1.1. Consistirá na aplicação de 50% de desconto na matrícula e 15% de desconto na mensalidade para os alunos de outras instituições de ensino que vierem a se matricular na Universidade Unigranrio.
 - 1.1.1. O aluno deve apresentar no ato da matrícula cópia do diploma de graduação emitido pela instituição de ensino superior, a qual cursou a 1º graduação, para fim exclusivo de solicitação do benefício.

ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		
50% de	15% de desconto nas cotas de	
desconto na	mensalidades durante todo o	
matrícula	curso	

- 1.2. Ao já graduado (ex-aluno) pela Unigranrio será concedido desconto de 50% na matrícula e 20% de desconto na mensalidade, se este tiver colado grau nessa universidade. Ao que cursou parte da graduação na universidade Unigranrio será contemplado com 15% de desconto no valor da mensalidade, assim como 50% de desconto na matrícula.
 - 1.2.1. O ex-aluno da Unigranrio vai ingressar com 15% de desconto. Ele deverá solicitar o lançamento dos demais 5% no Portal do Aluno na ferramenta Uniatendimento.

EX-ALUNO DA UNIGRANRIO		
50% de	20% de desconto nas cotas de	
desconto na	mensalidades durante todo o	
matrícula	curso	

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Esta Promoção é realizada pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.
- 2.2. Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os *campi* e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, *exceto para o curso de Medicina*.
- 2.3. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 7 de novembro de 2020 a 7 de janeiro de 2021.
- 2.4. Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída até o dia 07 de janeiro de 2021.
- 2.5. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.

3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Nos dias 24/12/20, 25/12/20, 31/12/20, 01/01/21 e 02/01/21 não teremos expedientes.

Nos dias 28/12, 29/12 e 30/12 a universidade irá funcionar somente nos horários de 09:00h as 16:00h

3.2. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

- 3.3. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.
- 3.4. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site https://portal.unigranrio.edu.br.
- 3.5. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:
 - Abandono de curso;
 - Transferência interna de curso, campus ou turno;
 - Trancamento de curso;
 - Cancelamento de matrícula;
 - Transferência para outra IES;
 - Jubilamento.
- 3.6. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo, após o término do período de captação do curso, o candidato perderá o benefício, seguindo a regra dos descontos regressivos.
- 3.7. Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.
- 3.8. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do aluno das seguintes formas:
 - a) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
 - b) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

4. DA VIGÊNCIA

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência de 7 de novembro a 07 de janeiro de 2021, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, d	e de 2021
COMPANHIA NILZA CORDEIRO H	IERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Arody Cordeiro Herdy	Anadir Cordeiro Herdy

Aluno